



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.940, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) destinado a atender a seguinte dotação:

29.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

092720007.2.029 - Fundo Municipal de Previdência

3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar.....(F.02).....R\$ 79.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

29.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

092720007.2.029 - Fundo Municipal de Previdência

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....(F.01).....R\$ 79.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.

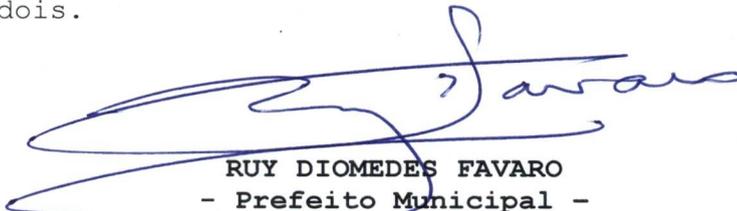




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

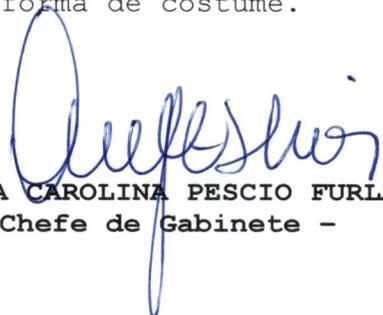
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -